



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

EDITAL DE LEILÃO 01/2025

**TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA VENDA DE BENS
MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SANTO EXPEDITO DO SUL/RS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL, Sr. VANTUIR DUTRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e legislações posteriores e demais normas que regem a espécie, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Santo Expedito do Sul, na modalidade **LEILÃO ONLINE** do tipo **MAIOR LANCE** para a venda dos bens:

DATA SESSÃO ONLINE: 25/09/2025. **HORÁRIO:** 10:00 horas.

LANCE PELA INTERNET: <https://www.rzleiloes.com.br.com.br>

TRANSMISSÃO AO VIVO PELO SITE: <https://www.rzleiloes.com.br>

LEILOEIRA: ROBERTA POSSANI ZAGO

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO – R\$
01	01 Micro- Ônibus Espécie / Tipo: Passageiro Micro-ônibus - Marca: Mercedes Benz - Modelo: Sprinter 416CDI - Ano/Modelo: 2021/2022 - Cor: Branca - Combustível: Diesel - Placa: JAY6F76 - Chassis: 8AC907843NE199709 - Odômetro: 110.304 Km aproximadamente; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	80.000,00
02	01 Camionete Espécie / Tipo: Camionete Caçamba Aberta - Marca: Fiat - Modelo: Strada Working CS - Ano/Modelo: 2013/2014 - 02 Passageiros - 86 CV - Cor: Vermelha - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IVC 6075 - Chassis: 9BD578141E7743651 - Odômetro: 194.113 Km aproximadamente; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	5.000,00
03	1 Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Uno Way 1.3 E - Ano/Modelo: 2017/2018 - 04 portas - 05 Passageiros - 109 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IYH 2280 - Chassis:	18.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

	9BD195B6HJ0828922 - Odômetro: 318.409 Km; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	
04	01 Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Grand Siena Attractive 1.0 - Ano/Modelo: 2019/2019 - 04 portas - 05 Passageiros - 75 CV - Cor: Prata - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IZK2A60 - Chassis: 9BD19713NK3376751 - Odômetro: 76.640 Km; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	22.000,00
05	01 Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Mobi Way - Ano/Modelo: 2017/2018 - 04 portas - 05 Passageiros - 75 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXY 9744 - Chassis: 9BD341A6XJY491540 - Odômetro: 156.298 Km; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	20.000,00
06	01 Automóvel Marca: Fiat - Modelo: Mobi Like ON - Ano/Modelo: 2016/2017 - 04 portas - 05 Passageiros - 75 CV - Cor: Branca - Combustível: Álcool / Gasolina - Placa: IXF 6305 - Chassis: 9BD341A8NHB413312 - Odômetro: 230.141 Km; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	19.000,00
07	01 Rolo Compactador Powerzz - Modelo 818A - Ano: 03/2017 - Combustível: Diesel - Número de Identificação do Produto: <20170322> - Horímetro: 2.255 Horas aproximadamente; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	60.000,00
08	01 Retroescavadeira Randon - Modelo RK 406B - 4X2 - Ano/Modelo: 2010/2010 - 82 HP - Combustível: Diesel - Motor: Aspirado - Horímetro: 12.747 Horas; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	40.000,00
09	01 Trator Agrícola New Holland - Modelo 7630 - 4X4 - Ano/Modelo: 2009/2010 - Cor: Azul - Combustível: Diesel - Horímetro: 8.954 Horas; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	8.000,00
10	01 Equipamento: Arado Enleirador - Marca: JDM - Modelo: - - Série: - - Cor: Vermelha - Ano de Fabricação: 2021; no estado de conservação e	1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

	funcionamento em que se encontra.	
11	01 Equipamento: Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido à Vácuo - Marca: Lumeco - Modelo: LMC 6000 - Série: 163/2018 - Cor: Verde - Ano de Fabricação: 2018; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	2.000,00
12	01 Vagão Basculante Metálico - Marca: Metal Freitas - Modelo: MF ME 8T - Série: - - Cor: Azul - Ano de Fabricação: 2015; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	7.000,00
13	01 Equipamento: Vagão Basculante Metálico - Marca: IAC - Modelo: 6T - Série: - Cor: Azul - Ano de Fabricação: 2012; no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	1.000,00
14	01 Implemento A e 01 Implemento B: 02 (duas) Colhedoras de Forragens - Marcas: JF - Modelo: C-120 - Série: ADBJ-004862 - Cor: Verde e Amarelo - Ano de Fabricação: - no estado de conservação e funcionamento em que se encontra.	1.500,00
04	Lote Sucata	200,00

2 – VERIFICAÇÃO DO BEM E RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS.

2.1 – Os bens levados à Leilão estarão expostos para visitação pública e vistoria técnica no Parque de Máquinas da Prefeitura, localizada na Av. José Pilonetto, s/nº Bairro Centro, no Município de Santo Expedito do Sul RS, **dos dias 08 de setembro de 2025 (segunda-feira) das 07h às 12h ao dia 19 de setembro de 2025 (sexta-feira) das 07h às 12h.** Maiores informações na Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul/RS, pessoalmente no horário de expediente (das 07:00h às 13:00h), ou através do fone (54) 3396-1188 (Setor de Licitações) e e-mail licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br, então, **com a Leiloeira Oficial ROBERTA POSSANI ZAGO, pelo fone (51) 99188-4051 ou por solicitação através de e-mail no endereço roberta@rzleiloes.com.br**

2.2 – O Município leiloará os bens nas condições em que se encontram, não sendo responsável por qualquer vício ou defeito neles existentes.

2.3 - Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, **tendo em vista que todo e qualquer bem serão vendidos no estado em que se encontra.** Caso o



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo de o arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a Prefeitura e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratante e a Leiloeira qualquer responsabilidade.

2.4 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitaç o, vistoriar, examinar, levantar condi  o de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leil o, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averigua  es quanto ao modelo, cor, ano de fabrica  o, pot ncia problemas mec nicos, n  do motor e chassi, e estar ciente que caso esse n mero n o esteja leg vel e por ventura n o sejam originais de fabrica, ter o que trocar a pe a e remarc -la para posterior regulariza  o junto aos  rg os competentes.

2.5 - A formula  o de proposta significa a aceita  o dos termos deste Edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realiza  o do Leil o, bem como que, o licitante efetuou avalia  o t cnica completa do bem e est  ciente das condi  es f sicas e mec nicas do mesmo, sob todos os aspectos, n o podendo alegar qualquer desconhecimento a respeito do bem adquirido, ou pleitear desconto, ou indeniza  o.

2.6 – At  a data do Leil o o Munic pio entregar , para permanecer   disposi  o do arrematante, a documenta  o relativa   propriedade e ao cumprimento das obriga  es geradas em raz o dela, pois   necess rio ao tr nsito do ve culo, como certificado de registro, autoriza  o para transfer ncia e comprovantes de pagamento de IPVA, seguro obrigat rio e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer ap s a arremata  o, inclusive multas geradas ap s a arremata  o, que sejam de responsabilidade do arrematante.

2.7 - A participa  o no leil o on-line entende-se como aceitas e conhecidas, todas as condi  es previstas neste edital.

3 – DAS CONDI  ES DE PARTICIPA  O.

3.1 – Poder o participar do presente leil o pessoas f sicas maiores de idade e jur dicas.

3.2 - Os interessados em participar do leil o devem dispor de chave de identifica  o e senha pessoal (intransfer veis), obtidas ap s credenciamento junto ao site, no qual o usu rio, ao se cadastrar aceita as condi  es do contrato de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

adesão para uso do sistema. Cadastro este que deverá ser efetuado 24 horas antes da realização do leilão no site <https://www.rzleiloes.com.br>. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoas Físicas: carteira de Identidade; CPF e comprovante de residência.

Pessoas Jurídicas: registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 - Nos termos da Lei 8.666/93, não poderão participar do presente processo licitatório as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santo Expedito do Sul/RS, inclusive das Administrações Indiretas, bem como seus parentes afins (até o 3º grau).

4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E JULGAMENTO

4.1 - As propostas serão fornecidas na forma de lance eletrônico através do portal www.rzleiloes.com.br, a partir da publicação do edital até durante a disputa de cada lote no dia **25 de setembro de 2025 às 10 horas**, após o pregão da Leiloeira o lance de maior valor, será registrado em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

4.2 - Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.3 - O Município de Santo Expedito do Sul/RS, conforme previsão legal contida na Lei Federal n.º 14.133/2021, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.4 - O pregão pela Internet, com transmissão ao vivo pela plataforma da Leiloeira iniciará **às 10 horas do dia 25/09/2025** eletronicamente na web através do site www.rzleiloes.com.br

4.5 - Aberta a etapa competitiva, os ofertantes darão lances via Internet no sistema no qual efetuaram cadastro previamente para participar da sessão de lance. Os lances serão sucessivos, sempre na ordem crescente de valor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

4.6 - Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o lote e não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, no caso de duplicidade de lances será aceito aquele que o sistema identificar primeiro, o que poderá ser acompanhado ao vivo pelos licitantes.

4.7 - O vencedor do lote será aquele declarado pela Leiloeira em razão de ter sido oferecido maior lance sem ser alcançado por outra oferta maior, considerando assim arrematante do objeto leilado.

4.8 - Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início do pregão, sendo que os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. A Leiloeira e o Município de Santo Expedito do Sul/RS não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos que os usuários do sistema on-line, venham a ter em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão, gerados por fatores alheios ao nosso controle, que podem ocorrer e que impeçam a participação no leilão.

4.9 - Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas do sistema, da conexão de internet, da linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.10 - Os lotes serão concedidos a quem oferecer o maior lance desde que igual ou superior aos valores estipulados.

5 - O PAGAMENTO

5.1 - Para cada lote de bens arrematado, deverá ser efetuado o pagamento À VISTA em até 24 horas do valor oferecido e aceito, no ato do arremate, ao término do leilão.

5.2 – O pagamento da arrematação em favor do Município de Santo Expedito do Sul, mediante depósito bancário/TED/transferência bancária:

Banco Banrisul: 041, Agência: 0820, Conta: 041976040-6

CNPJ: 90.484.296/0001-56



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

5.3 - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão da Leiloeira, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate, devendo ser realizado através de TED, transferência, depósito bancário ou PIX em conta corrente específica da Leiloeira Oficial Roberta Possani Zago:

Banco do Brasil (001), conta 30843-9, agência 0192- 9,

CPF: 001.098.790-82,

Chave PIX celular: 51991884051.

5.4 - Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do arrematante quanto ao lote arrematado. A venda realizada durante o leilão é irrevogável e irretroatável.

5.5 - Correrá por conta do Arrematante o pagamento de quaisquer despesas advindas da compra dos bens arrematados.

5.6 - As notas de venda serão emitidas unicamente em nome dos arrematantes, não sendo assim permitidas trocas de nomes.

6 - PRAZO PARA RETIRADA DO BEM E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

6.1 - A retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) dar-se-á (ão) somente após a compensação dos valores relativos à arrematação, bem como a da comissão da Leiloeira, não podendo ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data do leilão.

6.2 - Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes junto ao Parque de Máquinas do Município, supracitado, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.1, bem como, da Nota Fiscal do bem a ser retirado, sendo que a responsabilidade em caso de acidentes/multas/e demais atos irregulares que venham a ocorrer à partir deste momento, a Prefeitura será isentada de toda e qualquer responsabilidade que envolver o bem arrematado.

6.3 - Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, será necessária a apresentação de procuração com poderes específicos para a prática do ato.

6.4 - A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do leilão, implicará em abandono, ou seja, o arrematante perderá o direito ao bem adquirido, assim como, dos pagamentos efetuados.

6.5 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e a Leiloeira não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

6.6 – É de responsabilidade da Leiloeira somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota Fiscal de Fatura de Leilão) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

6.7 – O adquirente deverá transferir junto ao órgão competente (no caso de veículos, o DETRAN) o bem arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da transferência para o seu nome, conforme disposto no art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, sob pena do bem ser recolhido.

6.7.1 - Havendo descumprimento do prazo para a transferência do(s) bem(s) o comprador/arrematante ficará sujeito às penas previstas no artigo 335 do Código Penal.

6.8 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente à Prefeitura de Santo Expedito do Sul/RS, após a concretização da arrematação.

6.9 – As transferências da propriedade, bem como, todas as despesas de tradição do bem ocorrerão por conta do respectivo arrematante.

6.10 - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 - A inobservância as prescrições impostas por este Edital e a prática das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, em especial quanto ao pagamento, descumprimento de proposta ou prática de quaisquer atos inidôneos sujeita o licitante às penalidades previstas no artigo 156, caput, incisos e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, podendo culminar em declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

7.2 - As sanções previstas nos subitens acima, são aplicáveis também as pessoas físicas e jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos penais inseridos no Código Penal, conforme art. 177 da Lei Federal 14.133/2021, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

7.3 - O arrematante ficará sujeito às demais penalidades, conforme dispõe os art. 155 à 163, incisos e parágrafos, da Lei Federal 14.133/2021, do Código Civil e Penal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Encerrado o certame, em até 02 dias úteis será lavrada a ata de leilão na qual figurará(ão) o(s) lote(s) vendido(s), bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s).

8.2 - As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preços ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

8.3 - Todos quantos participarem do leilão, obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste Edital, tratando este da relação de produtos, disposição de lotes e/ou orientações complementares, as quais serão consideradas do conhecimento de todos, não cabendo, para eventual não cumprimento das obrigações delas decorrentes, a alegação do seu desconhecimento.

8.4 - Quaisquer pendências que venham a ser constatadas no decorrer da venda serão resolvidas imediata e exclusivamente pela Leiloeira. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

8.5 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos do CAPÍTULO – II-B, bem como do que prevê o art. 3351 - Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, todos do Código Penal Brasileiro.

8.6 - É de responsabilidade do interessado a consulta ao site www.rzleiloes.com.br e/ou jornais para verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data de abertura da licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul

8.7 - O município reserva-se o direito de retirar qualquer item do presente leilão a qualquer tempo antes da arrematação.

8.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro/RS, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

8.9 - Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Leiloeira Oficial Sra. Roberta Possani Zago, telefone: (51) 99188-4051, e-mail: roberta@rzleiloes.com.br – site: www.rzleiloes.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL/RS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em 04 de setembro de 2025.

Adélcio Molin OAB/RS 48.565
Procurador Jurídico

Vantuir Dutra
Prefeito municipal